



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias

Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 22/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

**PROCESSO Nº: 00112-00003189/2020-12.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº 963.428 – SSP/DF e do CPF nº 334.825.351- 91, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF Edição Extra nº 59-A, de 17/07/2020, p. 01, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.599/0001-23, com sede na Rua das Figueiras, Lote 7, sala 509 Norte, Água Claras, CEP: 71906-750 - Brasília/DF, telefone: (61) 3563-8620, e-mail: cqoconstrutora@gmail.com, neste ato representado por **FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA**, na qualidade de Sócio-Administrador, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 924.457 - SSP/TO e do CPF nº 051.529.641-47, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo final para execução total da obra por mais **120 (cento e vinte) dias corridos** e o prazo de vigência do Contrato nº 22/2023 por mais **250 (duzentos e cinquenta) dias corridos**, com base no inciso II e no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e nas Justificativas (131596043, 132334360 e 133612604).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

3.1. O prazo de execução da obra fica prorrogado até **27/06/2024**.

3.2. O prazo de vigência do Contrato nº 22/2023 fica prorrogado até **28/12/2024**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do Instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**Pela CONTRATANTE:**

**HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

**Pela CONTRATADA:**

**FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA**

Sócio-Administrador

**TESTEMUNHAS:**

1. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: 078.546.876-50
2. PATRÍCIA SOUZA CIPRIANO - CPF: 961.178.421-04



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 28/02/2024, às 10:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Tarquinio Oliveira, Usuário Externo**, em 01/03/2024, às 09:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr.0239703-X, Gerente de Contratos e Termos**, em 01/03/2024, às 09:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA SOUZA CIPRIANO - Matr.0253002-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 01/03/2024, às 09:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **134191335** código CRC= **ED9C65E8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br)